

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 45/2016

Processo nº 44/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

24/03/2016

ÀS 13:50 Horas

Ass.: *TR*

O Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 35/2016, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MÁRCIO PILOTTI, Vice Líder da Bancada do PSDB, que **ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**.

O presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que **"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, para incluir o evento comemorativo conforme abaixo relacionado:

ANEXO

Criação de Calendário de Datas Comemorativas para os Eventos:

Mês, Dias e Semanas de Comemoração

(...)

SEMANA:

Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais (1ª Semana de Outubro)

Em sua justificativa, o Nobre Edil salienta que, a cada dia os animais domésticos ocupam um espaço maior na vida das famílias, o que se reflete nos grupos sociais, e por isso se torna um assunto de interesse público e merece a atenção do Poder público.

Segue dizendo, que a Conferência das Nações Unidas de 1972, realizada em Estocolmo, teve como um de seus temas a proteção dos animais, tendo a Declaração dos Direitos dos Animais, da qual é citada nesta justificativa, os termos do seu Preâmbulo: "Considerando que todo o animal possui direitos; Considerando que o desconhecimento e o desprezo desses direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza; Considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo; Considerando que os genocídios são perpetrados pelo homem e há o perigo de continuar a perpetrar outros; Considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante; Considerando que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais."



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O Nobre Edil, inspirado nisso, tomou a iniciativa em propor a edição de uma lei, que tem por objetivo conscientizar a população para a proteção e defesa de animais, com a criação de uma semana no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no Município de Bento Gonçalves.

Segundo o mesmo, durante a referida semana, a Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação, promoverão eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais, podendo, ainda, a Administração Municipal firmar parcerias com empresas e entidades privadas para criar e implementar eventos relativos às comemorações previstas neste projeto de Lei.

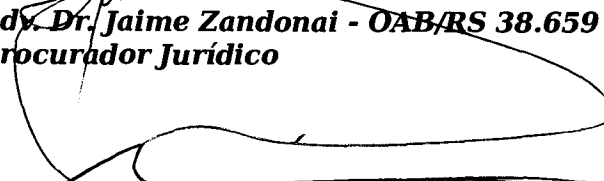
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **ADITA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.



Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico



Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico